



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Lei Municipal nº 1.364/1976.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que O Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.364, de 31 de dezembro de 1976.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de janeiro de 2018.

Ver. IRANI COLLIHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária